

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA PARA OS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO
EDITAL Nº 19 – TRE/PE, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO (TRE/PE), em exercício, torna público o **resultado provisório na análise da documentação referente ao desempate de notas** do candidato regular **Eliemeson Gomes dos Santos**, inscrição nº 10024458, e da candidata *sub judice* **Stella Bianca Novaes Galvao**, inscrição nº 10076598, ao Cargo 6: Técnico Judiciário – Área: Administrativa, referente ao concurso público para provimento de vagas em cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS

1.1 Resultado provisório na análise da documentação para o desempate de notas, na seguinte ordem: cargo/área de atividade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, dias de exercício efetivo da função de jurado e dias de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

1.1.1 CARGO 6: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: ADMINISTRATIVA

10024458, Eliemeson Gomes dos Santos, 0, 0

1.1.1.1 Resultado provisório na análise da documentação para o desempate de notas de candidato *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, dias de exercício efetivo da função de jurado e dias de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

10076598, Stella Bianca Novaes Galvao, 0, 0

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS

2.1 Os candidatos poderão, das **9 horas do dia 15 de agosto de 2017 às 18 horas do dia 16 de agosto de 2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_16: verificar qual(is) pendência(s) resultou(ram) no indeferimento de sua solicitação; interpor recurso contra o resultado provisório na análise da documentação para o desempate de notas, , por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a verificação das pendências, a complementação e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TRE/PE, de 30 de agosto de 2016, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os resultados finais no desempate de notas e no concurso serão publicados no *Diário Oficial da União*, e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_pe_16, na data provável de **23 de agosto de 2017**.

Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em exercício